

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 105

Poder Executivo

Recife, 07 de junho de 2023

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN Nº 047/2023 - Recife, 06 de Junho de 2023

A ADMINISTRADORA GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL FERNANDO DE NORONHA– ATDEFN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do inciso IV, do art. 20, da Lei Estadual nº 11.304/95;

CONSIDERANDO que nos termos do mesmo art. 20 compete privativamente à Administradora Geral exercer, com o auxílio do Administrador-Geral Adjunto e dos Secretários Distritais, a direção e o comando superior da Administração Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo supra estabelece que a Administradora Geral poderá delegar, através de portaria, as atribuições nele elencadas, sem prejuízo da sua responsabilidade, exceto as constantes dos incisos I, IV, VII, VIII e XII a XIX;

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições estabelecidas na Lei Estadual nº 10.403/1989, que instituiu os tributos no âmbito do DEFN, dispondo sobre a sua competência tributária, e no Decreto Distrital nº 018/2004, que estabelece os procedimentos, condições e requisitos para o reconhecimento da não-incidência da Taxa de Preservação Ambiental-TPA no âmbito do DEFN;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência às autoridades abaixo enunciadas para a prática dos atos a seguir discriminados:

I - Ao Coordenador do Controle Migratório e Aeroporto:

- a) Reconhecimento e baixa da não incidência da TPA;
- b) Ajuste ou alteração do período da não incidência da TPA já autorizado;
- c) Exclusão de restrição referente ao não pagamento da TPA;
- d) Renovação de CIR/FN de residente temporário;
- e) Reemissão de CIR/FN de residente permanente.

II – Ao Gerente Financeiro:

- a) A prática dos atos elencados no inciso I;
- b) Autorização de vagas;
- c) Transferência de responsabilidade.

III – Ao Superintendente Administrativo, Financeira e de TI e ao Gerente Geral:

- a) A prática dos atos elencados nos incisos I e II;
- b) Autorização de emissão da 1ª via CIR/FN de residente permanente e temporário;

Art. 2º. Ficam revogadas as Portarias de delegação anteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALLYTA FIGUERÔA PEIXOTO

Administradora Geral

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 105

Poder Executivo

Recife, 07 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=Z5A0035C2K-4D859V80EM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Z5A0035C2K-4D859V80EM-P2TH9ZW2VI

